



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 - MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS VINICIUS BRITO REIS**, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - SGETI, nomeado pela Portaria nº 1328, de 30 de novembro de 2021, e por outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, CEP: 70836-900 em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GILENO GURJÃO BARRETO**, Diretor Presidente e pelo Senhor **ANDRÉ DE CÉSERO**, Diretor, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.048363/2019-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/09/2022 a 21/09/2023, ou até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 97.618.966,36** (noventa e sete milhões, seiscentos e dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

ANEXO	SERVIÇO	VALOR TOTAL
A	PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI	R\$ 159.940.132,05
B	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	R\$ 22.956.928,36
C	CONSULTORIA	R\$ 1.508.572,00
D	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R\$ 728.463,48
E	INFRAESTRUTURA DE TIC	R\$ 1.262.023,33
F	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 4.115.198,93
SUBTOTAL		R\$ 190.511.318,15
G	DESONERAÇÃO FINANCEIRA	-R\$ 92.892.351,79
TOTAL		R\$ 97.618.966,36

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito do reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PTRES	UGR	Nota de Empenho	Valor R\$
390096	0174020172	339040	194246	200320	2022NE000013	25.654.504,85
390096	0174020172	339040	194246	200320	2022NE000014	12.280.905,24
390096	0174020172	339040	194246	200320	2022NE000015	34.045,14
390096	0180399010	339040	173353	390042	2022NE000002	537.181,62
390096	0100000000	339040	194804	390096	2022NE000016	573.445,87
390096	0100000000	339040	194804	390096	2022NE000017	374.551,32
390096	0100000000	339040	173814	390081	2022NE000021	8.981.019,00
390096	0100000000	339040	173814	390081	2022NE000022	4.036.934,60
390096	0100000000	339035	173814	390081	2022NE000023	7.249,91
390096	0100000000	339040	173814	390081	2022NE000024	623.648,92
390096	0180209300	339040	168674	390096	2022NE000025	1.596.803,00
390096	0174020172	339035	194246	200320	2022NE000026	722.069,40
390096	0100000000	339040	194804	390096	2022NE000029	642.036,72

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CARLOS VINICIUS BRITO REIS

Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação
Representante legal do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**
CONTRATANTE

GILENO GURJÃO BARRETO
Diretor Presidente do SERPRO
Representante legal da CONTRATADA

ANDRÉ DE CÉSERO
Diretor do SERPRO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**1 - DIEGO MIGLIAVACCA**

Testemunha da CONTRATANTE

2 - FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Testemunha da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Diego Migliavacca, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **andre de cesero, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro, Secretário Nacional de Trânsito**, em 21/09/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Brito Reis, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação**, em 21/09/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gileno Gurjão Barreto, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6223695** e o código CRC **163A89BC**.



Referência: Processo nº 50000.048363/2019-12



SEI nº 6223695

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br